



# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Municipal nº 881 de 24 de Fevereiro de 1.995.

"Dispõe sobre celebração de convênio com a CTBC e instalação de um Posto Telefônico neste Município."

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Companhia Telefônica da Borda do Campo, para instalação de um posto de atendimento no município de Rio Grande da Serra.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes do presente convênio, ocorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, codificada sob o número SPD 25 - 03070212.007.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra,  
24 de Fevereiro de 1.995 - 30º Ano de Emancipação Político-Administrativa. Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*José da Cruz Jardim Teixeira*  
JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA  
Prefeito Municipal

*José da Cruz Jardim Teixeira*  
JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA  
Prefeito Municipal